



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **07**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, _____

07 de FEVEREIRO de 2018

Presidente

EMENTA:

ACRESCENTA ITEM AO ART. 40, I, a DA RESOLUÇÃO Nº 175, DE 22 DE MAIO DE 2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica, por esta Resolução, inserido item na alínea *a* do art. 40, I, da Resolução nº 175, de 22 de maio de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal), com a seguinte redação:

Art. 40 – As Comissões da Câmara serão:

I – PERMANENTES, as que subsistem através das legislaturas, com os seguintes números de membros: **(Nova redação dada pela Resolução nº 02, de 8 de fevereiro de 2017)**

a) com 05 (cinco) membros: **(Nova redação dada pela Resolução nº 02, de 8 de fevereiro de 2017)**

(...)

- Assuntos Metropolitanos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2018.

MAURICIO GASPARINI
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

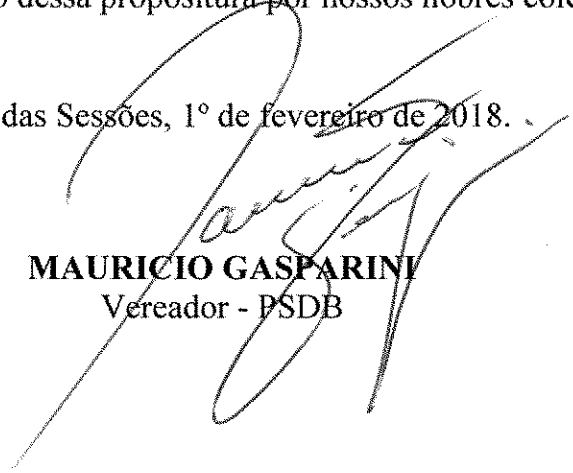
JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Resolução é alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n. 174/2015), em seu art. 40, I, alínea a, tão somente para permitir que a COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, criada pela Resolução n. 01/2017, funcione com 05 (cinco) membros ao invés de 03 (três).

Observamos que no ano de 2017, a referida Comissão, de fato, já funcionou com 05 (cinco) membros (Mauricio Gasparini, André Trindade, Elizeu Rocha, Jean Corauci e Igor Oliveira).

Diante disso, é necessário alterar o texto regimental, e por esses motivos, aguardamos a aprovação dessa propositura por nossos nobres colegas.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2018.


MAURICIO GASPARINI
Vereador - PSDB





Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



Autenticação: 01/02/2018106276

Número / Ano

7561/2018

Data / Horário

01/02/2018 - 18:08

Assunto/Ementa

ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 40, I, A DA RESOLUÇÃO Nº 175, DE 22 DE MAIO DE 2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICA.

Autoria

MAURÍCIO GASPARINI

Natureza do Processo

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Resolução

Comprovante emitido por:

thiagocardoso